



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Pregão 14/2015 – Processo 234/2015

No dia 04 de dezembro de 2015, A CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 89.768.535/0001-10, com sede na Rua Ipiranga n.º 123, Centro, na cidade de Canoas/RS, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Paulo Roberto Ritter, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e da Lei nº 10.520/2002, e do Decreto n.º 7.892/2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão presencial por SRP 14/2015, pelas empresas PPL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ 09200360000101, representada por **Gabriel Consul Ferreira**, CPF 00783014082, ECONET INFORMÁTICA LTDA., CNPJ 01369373000105, representada por **Vítor Lotário Pies**, CPF 65966791015, MARATTI COMERCIAL LTDA., CNPJ 05022540000143 representada por **Marcelo Marin**, CPF 5620093015, COMERCIAL PORTO ALEGRENSE DE MAQUINAS CALCULADORAS LTDA., CNPJ 87138145000131, representada por **Ana Cristina Ribeiro**, CPF 76921255034 e LEXBEMARK COMÉRCIO LTDA., representada por **Carlos Alberto Consul Soares**, CPF 21613028091, lavra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como suas cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLAUSULA 1ª – CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 14/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

1.2 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 14/2015, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a aquisição cartuchos para multifuncionais, impressoras, leitores de códigos de barras, capas para tablets e etiquetas conforme especificações constantes no anexo I do Edital e propostas nas quantidades solicitadas em cada pedido de fornecimento.

CLÁUSULA 3ª – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Câmara de Vereadores de Canoas/RS não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLAUSULA 4ª – DOS PREÇOS

4.1 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 14/2015.

Item	Qtd.	Descrição	Marca/Modelo	R\$ unitário	Fornecedor
01	120	Cartucho de toner laserjet preto HP 305A original (CE410A) Garantia: 12 meses	HP- BRASIL	300,00	Lexbemark
02	60	Cartucho de toner laserjet ciano HP 305A original (CE411A) Garantia: 12 meses	HP- BRASIL	439,00	Lexbemark



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

03	60	Cartucho de toner laserjet amarelo HP 305A original (CE412A) Garantia: 12 meses	HP- BRASIL	439,00	Lexbemark
04	60	Cartucho de toner laserjet magenta HP 305A original (CE413A) Garantia: 12 meses	HP- BRASIL	439,00	Lexbemark
05	25	Cartucho de toner preto Xerox original para impressora Xerox WorkCenter 7830 (Black Toner Cartridge Sold DMO – Referência 006R01517) Garantia: 12 meses	XEROX	527,00	Maratti
06	35	Cartucho de toner amarelo Xerox original para impressora Xerox WorkCenter 7830 (Yellow Toner Cartridge Sold DMO – Referência 006R01518) Garantia: 12 meses	XEROX	550,00	Maratti
07	35	Cartucho de toner magenta Xerox original para impressora Xerox WorkCenter 7830 (Magenta Toner Cartridge Sold DMO – Referência 006R01519) Garantia: 12 meses	XEROX	554,00	Maratti
08	35	Cartucho de toner ciano Xerox original para impressora Xerox WorkCenter 7830 (Cyan Toner Cartridge Sold DMO – Referência 006R01520) Garantia: 12 meses	XEROX	554,00	Maratti
09	10	Unidade de imagem Xerox original para impressora Xerox WorkCenter 7830 (Cartucho de Impressão capacidade 125.000 páginas - 013R00662) Garantia: 12 meses	XEROX	2.080,00	Com. Portoalegrense
10	13	Cartucho de Resíduos Xerox original para Impressora Xerox WorkCentre 7830 (capacidade 43 páginas - 008R13061) Garantia: 12 meses	XEROX	146,00	Maratti
12	01	Impressora Laser Color, especificações Técnicas: Tecnologia de Impressão: Laser Colorida; Velocidade de impressão: até 21 ppm em preto e branco (Carta), até 21 ppm em cores (Carta); Resolução de impressão: até 600 x 600 dpi; Conexão padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade, 1 porta de rede Fast Ethernet 10/100Base-TX, 1 WiFi 802.11b/g/n; Visor: LCD com duas linhas (texto); Opções de impressão em frente e verso: automática (padrão); Manuseio do papel: bandeja de uso geral para 50 folhas, bandeja 2 de entrada para 250 folhas, escaninho de saída para 150 folhas; Tipos de mídia aceitos: papel (comum, brochura, colorido, brilhante, timbrado, fotográfico, sulfite, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero), cartões-postais, transparências, etiquetas, envelopes; Tipo de processador: ARM1176; Velocidade do processador: 600 MHz; Memória Padrão: 384 MB/128 MB; Ciclo de produtividade: Até 40.000 páginas mensais aproximado; Sistemas Operacionais Suportados: Windows 7 (32 bits/64 bits) ou superior; Gramatura Papel Suportada: 60 a 163 g/m2 (16 a 43 lb) aproximado; Requisitos de Energia: 110 a 127 VCA (+/- 10%), 60 Hz (+/- 3 Hz); e Garantia: 36 meses	HP	1.400,00	PPL
13	01	Impressora de etiquetas Elgin I42 INCLUI NO ITEM: Os kits de impressão com fitas e roletes de limpeza para cada impressora. Garantia: 36 meses	ELGIN	1.295,00	PPL



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

14	01	Leitor de Código de Barras de mão, laser 1D / códigos lineares: autodiscriminação de todos códigos padrão 1D, incluindo códigos lineares GS1 DataBar Stacked codes: EAN/JAN Composites; GS1 DataBar Composites; GS1 DataBar; Expanded Stacked; GS1 DataBar Stacked; GS1 DataBar Stacked Omnidirectional Luz ambiente: 0 a 100.000 lux Resistência a quedas: suporta quedas repetidas de até 1,5 m/ 5,0 ft em uma superfície de concreto Proteção ESD (descarga pelo Ar): 16 kV Umidade (não condensado): 5 – 95% Selagem de partículas e água: IP42 Temperatura: operação: 0 a 50 °C / 32 a 122 °F Armazenagem / transporte -40 a 70 °C / -40 a 158 F Interfaces: USB Dimensões: 17,0 x 6,5 x 7,0 cm / 6,7 x 2,5 x 2,7 in Peso: 119 g / 4,2 oz Fonte de luz: LED de vermelho 610 -650 nm Proporção de contraste de impressão (min): 25% Taxa de leitura (Máx): 400 leit./seg. Ângulo de leitura: Pitch: +/- 65º; Roll (Tilt): +/- 45º; Skew (Yaw): +/- 70º Indicadores de leitura: sonoro (tom ajustável); Resolução (Máx): 0,102 mm / 4 mils (1D Codes) Campo de visão: 56º +/- 2º Típico profundidade de campo: distância mínima determinada pela largura do código e ângulo de leitura Garantia: 36 meses	ELGIN	540,00	PPL
15	50	Capa protetora para iPad Air 2 da Apple – Smart Case, em poliuretano, cor preta, forrada com microfibra macia na cor preta. Cobertura total com proteção frontal e traseira, a qual dobre para trás e sirva como base e possua a função “abra para despertar” e “feche para hibernar”. Garantia: 12 meses	APPLE	520,00	Econet
16	400	Cartucho de toner LaserJet preto HP 78A original, sujeito a autenticação do fabricante (CE278A) Garantia: 12 meses	HP	265,00	Maratti
17	50	Ribbon resina (110mm x 74mm) para impressora de etiquetas Elgin L42 para código de barras. Garantia: 12 meses.	VITORIA REGIA	30,00	Maratti

OBS: Deverão estar contidos no preço: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, refeição, hospedagem, mão-de-obra, materiais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

CLÁUSULA 5ª – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA

5.1 A entrega dos produtos em conformidade com o objeto descrito no edital deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento do empenho, no horário de expediente da Câmara Municipal.

5.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

5.3 Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal.

5.4. No caso de rejeição, a licitante deverá providenciar a troca imediatamente, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida a clausula 7 e subitens desta ata de registro, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA 6ª – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado, em até 20 dias úteis após a liquidação da nota fiscal, a qual deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Câmara Municipal, juntamente com os documentos: Certificado de Regularidade com o FGTS e Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, discriminado todos os serviços prestados ou produtos entregues.

6.2. Durante a execução do Contrato / Nota de Empenho, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, ou seja, manter todas as suas certidões atualizadas e prestar as informações solicitadas pela Câmara Municipal dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação.

CLAUSULA 7ª- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

7.1. Em caso de descumprimento de obrigações contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

7.1.1 Advertência escrita: Considerando a gravidade do descumprimento, poderá ser encaminhado o caso a autoridade competente, com pedido formal de rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital e Leis nº 10.520/02 e 8.666/93.

7.1.2 Multa:

- a) Multa de até 50% (cinquenta por cento) por inexecução parcial do contrato;
- b) Multa de 100% (cem por cento) por inexecução total do contrato.
- c) Multa de 1% por dia de atraso na entrega dos itens solicitados, limitada a 30 dias, após a CONTRATADA poderá rescindir o contrato com a aplicação das penalidades cabíveis ao caso concreto,

7.2. A ocorrência das hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" do subitem supra, a CONTRATADA, além da aplicação da multa, por aplicação das disposições contidas na Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93, sofrerá as seguintes penalidades:

- a) Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 anos, pela inexecução parcial do contrato.
- b) Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 anos, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, pela inexecução total do contrato.

7.3. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, bem como sujeito as multas previstas anteriormente aplicadas sobre o valor total do Contrato.

7.4 – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

7.5- Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

7.6 – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA 8ª – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Considerando o prazo de validade estabelecido na presente Ata é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

8.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA 9ª – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

9.1.1 O fornecedor comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior;

9.1.2 O fornecedor não puder cumprir o compromisso, em função de o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, desde que devidamente comprovado e a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

9.1.3 O cancelamento do registro ocorrerá, por iniciativa da Câmara, quando:

9.1.4 O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

9.1.5 O fornecedor deixar de cumprir qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

9.1.6 Houver razões de interesse público, devidamente comprovados e justificadas;

9.1.7 Não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.1.8 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

9.2 A contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos e supressões do objeto do presente pregão até 25% (vinte e cinco por cento), conforme preceitua o parágrafo 1º Art. 65 da lei 8.666/93.

9.3. Constatada a culpa da empresa licitante poderão ser aplicadas as sanções previstas na cláusula 7ª do presente instrumento.

CLÁUSULA 10 – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

10.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente.

10.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLAUSULA 11 – DA GARANTIA

Prazo de garantia dos produtos, iniciarão da data da entrega, de acordo com informações descritas em cada item, as custas de deslocamento dos produtos quando do uso da garantia ocorrerá por conta da licitante.

CLAUSULA 12 – DA VALIDADE DA ATA

O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLAUSULA 13- DO GESTOR/FISCAL DA ATA/CONTRATO

13.1 A fiscalização/gestão da presente ata/contrato será acompanhada pelo servidor(a) Sandra Rejane Ferreira da Silva, cujas atribuições compreendem:

13.1.1 Verificar as obrigações fiscais.

13.1.2 Autorizar a entrega/recebimento provisório e definitivo dos produtos em conformidade com o objeto descrito no edital;



Câmara Municipal de Canoas

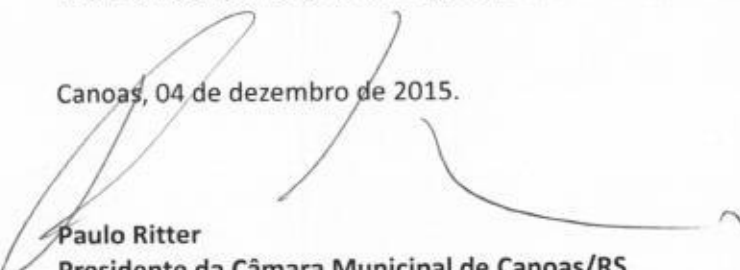
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 13.1.3 Documentar os eventuais descumprimentos contratuais;
- 13.1.4 Informar à CONTRATADA sobre a rejeição do(s) produto(s) e marca(s);
- 13.1.5 Opinar sobre o(s) pedido(s) eventual(is) de troca(s) de marca(s) e/ou produto(s);
- 13.1.6 Aceitar o(s) pedido(s) da Contratada, desde que comprovado ser a troca de qualidade igual ou superior;
- 13.1.7 Caso surjam outras controvérsias ou dificuldades, fazer a instrução devida, para ser deliberado pela autoridade superior.
- 13.1.8 Notificar à Contratada nos casos de irregularidades, observando os preceitos estabelecidos neste instrumento, principalmente em relação às obrigações e cláusulas de sanções.

CLAUSULA 14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

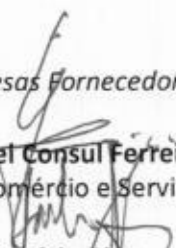
- 14.1 As especificações e demais direitos e obrigações constantes no Edital do Pregão 14/2015 e seus Anexos, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
- 14.2 A presente Ata é assinada pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) e pelo Presidente da Câmara Municipal.
- 14.3 Fica eleito o Foro de Canoas/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Ato.

Canoas, 04 de dezembro de 2015.

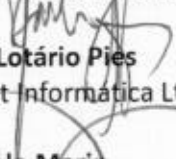

Paulo Ritter

Presidente da Câmara Municipal de Canoas/RS

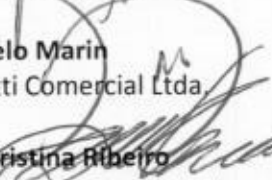
Empresas Fornecedoras


Gabriel Consul Ferreira

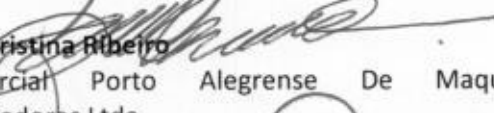
PPL Comércio e Serviços de Informática Ltda.


Vítor Lotário Pires

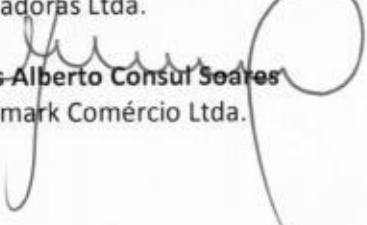
Econet Informática Ltda.


Marcelo Marin

Maratti Comercial Ltda.


Ana Cristina Ribeiro

Comercial Porto Alegre De Maquinas
Calculadoras Ltda.


Carlos Alberto Consul Soares

Lexbemark Comércio Ltda.